



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO N.º 161

Homologa Laudo de Avaliação exarado por Comissão Especial, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que para preenchimento dos requisitos legais exigíveis pela Lei Complementar nº 02, de 18 de junho de 1973, através da letra a, do item I, do artigo 106, a a alienação de bens imóveis da municipalidade será precedida de avliação,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica Homologado o valor de Cr\$. 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros), para a data nº 13 (treze), quadra nº 04 (quatro), encravada no Jardim Alto da Boa Vista, nesta cidade, com área de 360,00m² (trezentos e sesenta metros quadrados), cujos limites e confrontações estão inseridos no mapa e memorial descritivo anexos, conforme Laudo de Avaliação exarado por Comissão Especial instituída através da Portaria nº 081, de 20 de setembro de 1983.

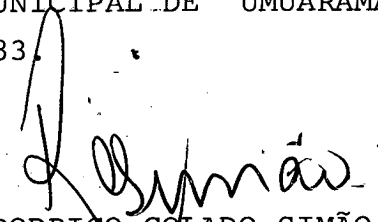
Parágrafo Único - Ficam fazendo parte integrante deste Decreto: o Laudo de Avaliação, o mapa e o memorial descritivo respectivos.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrãrio.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 de setembro de 1983.


ANTONIO ROMERO FILHO

Prefeito Municipal


RODRIGO COLADO SIMÃO

Secretário Geral

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
n.º 1.215 de 28 / 09 / 83
[Handwritten Signature]
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Reuniram-se, nesta data, os membros da Comissão Especial, instituída conforme Portaria nº 081, de 20 de setembro de 1983, viabilizando avaliar a data nº 13 (treze), da quadra nº 04 (quatro), com área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), localizada do Jardim Alto da Boa Vista, nesta cidade, cujos limites e confrontações estão inseridos no mapa e memorial descritivo inclusos, e, após as devidas análises, considerando principalmente os preços vigentes no mercado imobiliário desta cidade de Umuarama,

A C O R D A M,

Por unanimidade, os componentes da referida Comissão Especial, pelo valor de Cr\$.350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros), atribuído àquela data.

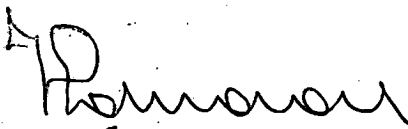
UMUARAMA, 22 de setembro de 1983.


ESTANISLAU HORWAT


SANTOS URBANO


RODRIGO COLADO SIMÃO

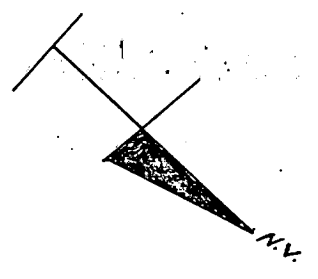

ISAMU OSHIMA


JOSÉ LUIZ DE MORAES

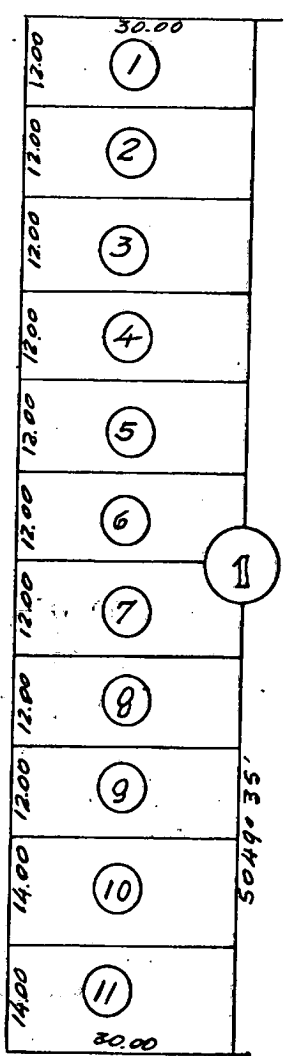
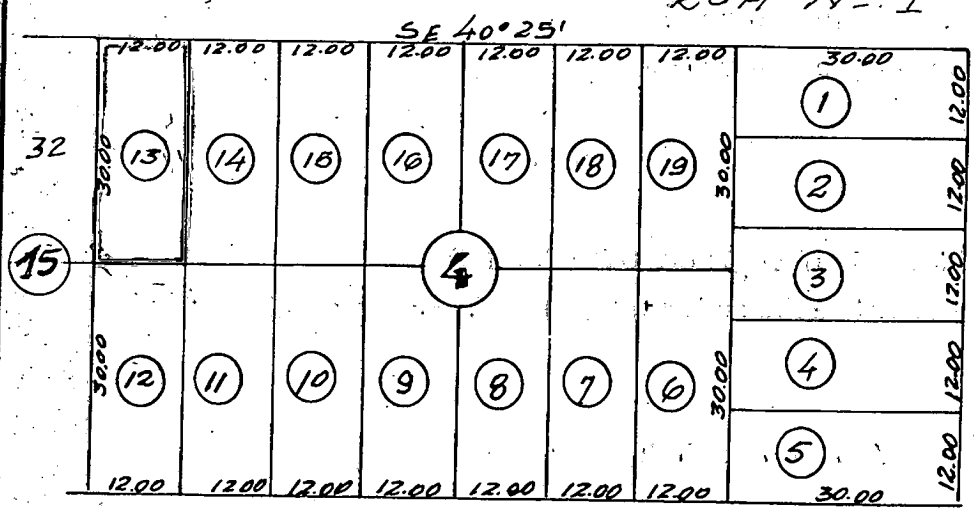
Planta Parcelal de Umuarama

Quadra Nº 4.5 - Jardim ALTO B. VISI

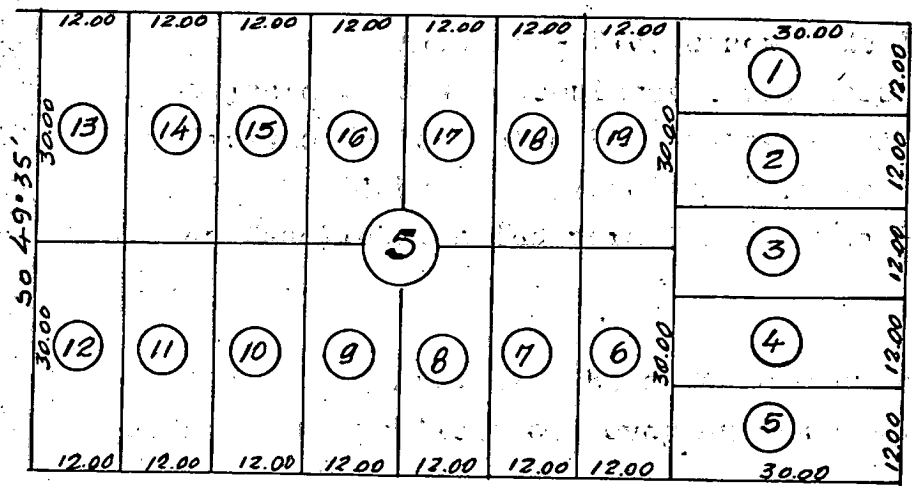
DATA-13 = 360.00 M²



RUA Nº 1



RUA Nº 2



RUA Nº 7

RUA Nº 3

ESCALA 1:1000